

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

PROCESSO: 2024033079

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

(DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING – TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, AGREGANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS, EXCETO PAPEL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.336.079/01001-94, com sede à Avenida Pires Fernandes, nº 570, Quadra 59ª, Lote 03, Setor Aeroporto – em Goiânia, Goiás, CEP 74.070-030, por intermédio de seu representante legal **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 3825230, PC/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 692.672.431-87, residente e domiciliado(a) em Goiânia, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo da Dispensa de Licitação nº 024/2024, firmado em 10 de maio de 2024, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima do instrumento inaugural, bem como ao que determina a Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **10 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024**, para Prestação de Serviços Continuado de Impressão (outsourcing – terceirização de impressão) compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, insumos, exceto pape, nos moldes do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste Aditivo é de **R\$ 28.607,44 (vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	SERVIÇO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS (mensal)	PÁGINAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PÁGINA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Multifuncional mono médio porte A4	56	270.000	135,89	0,0515	7.609,84
2	Impressora mono médio porte A4	52		87,55		4.552,60
3	Impressora mono grande porte	14		130,00		1.820,00
4	Multifuncional mono grande porte	04		180,00		720,00
Total mensal de impressão de páginas (R\$)						13.905,00
Total mensal equipamentos (R\$)						14.702,44
TOTAL MENSAL (R\$)						28.607,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

CATALÃO (GO), 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE


DANIELLA
RODRIGUES
CARVALHO:692672
43187

Assinado de forma digital
por DANIELLA RODRIGUES
CARVALHO:69267243187
Dados: 2024.09.06 10:58:34
-03'00'

DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
DANIELLA RODRIGUES CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: MOISES BELO Assinado de forma
DOS SANTOS digital por MOISES
NETO:038891 BELO DOS SANTOS
02166 NETO:03889102166
Dados: 2024.09.06
10:58:49 -03'00'

1. _____
Nome:
CPF:

2. 
Nome: Juliana Ramalho
CPF: 008.877.861-46